

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

LEI Nº 368/2007

SÚMULA: *Efetua a inclusão de ação ao Anexo de Programas de Governo da Lei Municipal nº 227 de 29/11/2005 que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009 e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Programa nº 0027-Transporte Rodoviário - Exercício de 2007, constante no Anexo de Programas de Governo da Lei Municipal nº 227/2005 de 29/11/2005, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2006-2009, como segue:

| MACROOBJETIVO MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------------|-------------|
| PROGRAMA "0027" TRANSPORTE RODOVIÁRIO | | | | |
| OBJETIVO Oferecer a População condições de segurança no tráfego pelas ruas e estradas do Município com a devida manutenção das mesmas. | | | | |
| Código | Ação | Produto | Unidade de Medida | Meta |
| P.DTR-100 | Aquisição de emulsão asfáltica para pavimentação da RM-415-Rodovia Municipal Aldo Articesso Siquerolli sendo: 225 toneladas de emulsão asfáltica RR-2C e 54 toneladas de emulsão asfáltica CM-30 | Emulsão Asfáltica | Toneladas | 279 |
| 2006 | 2007 | 2008 | 2009 | |
| - | 320.000,00 | - | - | |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná aos 07 (sete) dias do mês de Agosto do ano de 2007 (dois mil e sete).

FRANCISCO CARLOS MOLINI
Prefeito Municipal.